



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DE SANTANA
Procuradoria e Assessoria Jurídica

LEI Nº 126/2004.

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

**DENOMINA NOME DE PRAÇA
PÚBLICA NA COMUNIDADE DE
MORORÓ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA,
ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica Denominada de Praça da Luz, a Praça da Comunidade do Povoado do Mororó.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

DR. OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal